



MEMORANDO

Referente à TOMADA DE PREÇOS DE Nº 015/2022/SMI-TP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE BUEIROS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE.



Cariré-CE, 29 de agosto de 2022.

Ao Sr. Secretário.

Assunto: Fatos ocorridos no edital de TOMADA DE PREÇOS DE Nº 015/2022/SMI-TP VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE BUEIROS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE.

Prezados Secretários,

Após a publicação do certame supra, ao analisar de forma pormenorizada os autos do processo supra, tomamos ciência da necessidade de alguns esclarecimentos, com alteração das especificações, pois verificou-se algumas situações que poderiam comprometer um eventual serviço vantajoso, bem como algumas situações que, mesmo convalidáveis, poderiam colocar a administração em situação desconfortável, conforme passaremos a citar:

- a) Quanto à falta de definição de critérios objetivos quanto à análise da documentação de qualificação técnico-operacional, uma vez que o presente edital não define, o que por si só compromete a competitividade e pode fazer com que acarrete em uma contratação menos vantajosa, uma vez que a complexidade dos serviços exige uma empresa com *expertise* específica na área licitada.

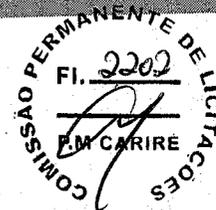
Diante disto, sugerimos a revogação do presente processo.

IGNÁCIO COSTA FILHO
Engenheiro Civil
Responsável pelo Projeto/Orçamento

Ignácio Costa Filho
Engenheiro Civil
RNP: 060415087-3



TERMO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO



TOMADA DE PREÇOS DE Nº 015/2022/SMI-TP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE BUEIROS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE.

Considerando o contido no Memorando, informando algumas situações que, mesmo passíveis de convalidação, poderiam comprometer a integridade do processo em tela;

Considerando a necessidade de revisão da especificação e do próprio objeto, com a finalidade de promover uma contratação mais eficaz;

Considerando as disposições editalícias no tocante à possibilidade de revogação; e

Considerando a Súmula 473 do STF.

Fica **DETERMINADA A INTENÇÃO EM REVOGAR**, com fundamento no "caput" do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Processo Licitatório em referência, e nas informações acima expostas, para uma melhor adequação do Edital.

Incorpore-se aos autos. Seja dada ciência aos interessados, a fim de exercerem o direito ao contraditório e ampla defesa, vez que o certame está em andamento, assim ficando aberto o prazo de 05 dias úteis nos termos da Lei 8.666/93. Informe-se nos portais pertinentes. Remeta-se aos setores técnicos, a fim de que sejam realizadas as adequações e conformidades necessárias e pertinentes ao objeto em tela.

Prefeitura Municipal de Cariré- CE, em 02 de setembro de 2022.



CÍCERO AMANSO FERREIRA

Ordenador de Despesas da secretaria infraestrutura e desenvolvimento urbano